



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326

www.sesp.ufsc.br

EDITAL N.º 002/2017/SESP, DE 12 DE ABRIL DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE BOLSA DE
TREINAMENTO ESPORTIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA**

O Secretário de Esporte da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o atendimento a Resolução Normativa nº 09/2010/CUn, de 07 de dezembro de 2010 estabelece as normas para a seleção de estudantes para a ocupação de vagas abertas em Programa de Bolsa de Gestão de Esporte da Secretaria de Esporte da Universidade Federal de Santa Catarina, localizada no *campus* Reitor João David Ferreira Lima/Florianópolis.

1 DO OBJETIVO

1.1 Estabelecer os procedimentos para ocupação de vagas em Programa de Bolsa de Gestão de Esporte na UFSC para estudantes regularmente matriculados no curso presencial de Educação Física, do *campus* Reitor João David Ferreira Lima / Florianópolis, tendo como finalidade auxiliar no treinamento das modalidades esportivas de auto rendimento da UFSC, para representação em competições esportivas de âmbito nacional.

1.2 As modalidades estabelecidas estão listadas abaixo:

- a) Atletismo;
- b) Basquete;
- c) Futebol de Campo;
- d) Futsal;
- e) Handebol;
- f) Jiu Jitsu
- g) Judô;
- h) Tênis de Campo;
- i) Voleibol;
- j) Xadrez.

1.3 Este programa é orientado pelas diretrizes normativas da Resolução Normativa nº 09/2010/CUn, de 07 de dezembro de 2010.

2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Estão disponíveis para imediata ocupação 10 (dez) vagas destinadas a estudantes do Centro de Desportos da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326
www.sesp.ufsc.br

3 DO PÚBLICO – ALVO E DA VIGÊNCIA

3.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial de Educação Física; Bacharelado ou Licenciatura.

3.2 As bolsas terão vigência no período entre **01 de maio de 2017 e 29 de dezembro de 2017**.

4 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ter matrícula regular em curso de presencial de Educação Física; Bacharelado ou Licenciatura.

4.2 Estar cursando a partir da 2ª (segunda) fase do curso.

4.3 Não apresentar mais de uma troca de registro de matrícula a partir do seu ingresso na UFSC.

4.4 Estar cursando a carga horária mínima semanal do período letivo estabelecida no Projeto Pedagógico do respectivo curso.

4.5 Possuir frequência escolar superior a 75% nas disciplinas cursadas.

4.6 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6.

4.7 Ter concluído a disciplina à qual se refere a modalidade pleiteada pela bolsa.

4.8 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao programa.

4.9 Não ter relação de parentesco direto com coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

4.10 Caso a totalidade das vagas não seja atingida, a comissão de avaliação poderá adotar outros critérios de seleção.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição dos estudantes deverá ser feita através do preenchimento dos formulários em anexo neste edital, no período de **17/04/2017 a 20/04/2017, na SESP, localizada no piso térreo da Biblioteca Universitária**.

5.4 Não serão aceitas inscrições enviadas via, e-mail, SPA, fax, sedex, correios ou similares.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação e seleção dos/as estudantes será comunicada através de publicação no site da SESP – Secretaria de Esporte www.sesp.ufsc.br, os quais passarão por processo seletivo que compreenderá análise de histórico escolar e entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326
www.sesp.ufsc.br

7 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída a comissão formada por docentes do Centro de Desporto e Servidores Técnico Administrativos da Secretaria de Esporte, designada por portaria pelo Secretário do Esporte, avaliará os candidatos de acordo com o processo seletivo citado no item 6.

8 DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será no dia **28/04/2017** por meio de edital específico a ser publicado na página da SESP.

9 DA LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso entre as partes e da entrega na SESP dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição disponibilizado pela SESP (Item 5.1);
- b) Termo de Compromisso do estudante bolsista (ANEXO V);
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico escolar.

9.2 O prazo para a entrega do Termo de Compromisso e demais documentos consta no Cronograma deste edital,

9.3 Para o pagamento referente ao mês de maio, a documentação dos bolsistas deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 03 de maio de 2017.

10 DOS RECURSOS

10.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação do Edital de Resultados.

10.2 Para interposição dos recursos o (a) estudante deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Preencher o formulário de recurso (ANEXO IV) atentamente, com argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o estudante se julgar prejudicado e entrega-lo na SESP.

10.3 O despacho dos recursos será publicado no mesmo sítio no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio.

10.4 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 Não serão aceitos recursos enviados via SPA, fax, e-mail, Sedex, correios ou similares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326

www.sesp.ufsc.br

11 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

11.1 O (a) estudante selecionado (a) será convocado (a) a ocupar a vaga de acordo com a ordem de classificação devidamente divulgada em edital de resultado e somente poderá fazê-lo após entregar na SESP a documentação exigida e realizar os procedimentos definidos por este edital.

11.2 O (a) estudante selecionado (a) deverá ocupar a vaga em até **03 (TRÊS) dias úteis** após a entrega na SESP dos documentos citados no item 9.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os estudantes contemplados com as vagas da **Bolsa de Gestão de Esporte da Secretaria de Esporte da Universidade Federal de Santa Catarina** estão sujeitos ao que dispõe a Resolução Normativa nº 09/2010/CUn.

12.2 Todas as informações fornecidas pelo(a) estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

12.3 Os estudantes beneficiados com a Bolsa que realizarem trancamento de matrícula e ou que não estiverem regularmente matriculados para os semestres subsequentes perderão o direito à vaga.

12.4 É responsabilidade do (a) estudante acompanhar as publicações e conferir os resultados deste Edital, bem como manter atualizados os dados do seu Cadastro.

12.5 Não será encaminhada correspondência de cunho individual, em forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

12.6 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.7 Constatada a ilegalidade da documentação, mesmo após a concessão à vaga, o estudante será excluído do programa, ficando sujeito às sanções legais.

12.8 Modificações *a posteriori* no Cadastro do (a) estudante não geram reclassificação para os resultados dos editais, desde que permaneça dentro do critério de elegibilidade.

12.9 A SESP poderá proceder com o cancelamento da vaga se o estudante não obtiver frequência suficiente nas disciplinas cursadas. O controle de frequência será responsabilidade do coordenador da modalidade (ANEXO II)

12.10 O cronograma das atividades consta no ANEXO III.

12.11 Os casos omissos neste edital serão analisados pela SECRETARIA DE ESPORTE DA UFSC

EDISON ROBERTO DE SOUZA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326
www.sesp.ufsc.br

ANEXO I

Formulário de Inscrição Programa de Gestão do Esporte Universitário

DADOS DO BOLSISTA

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

RG _____ CURSO: _____

PERÍODO: _____ FASE: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA _____ CONTA: _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL _____ TELEFONE _____

MODALIDADE ESPORTIVA _____ COORDENADOR _____

Assinatura Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326
www.sesp.ufsc.br

ANEXO II

Formulário de Frequência Programa de Gestão do Esporte Universitário

FREQUÊNCIA DE BOLSISTA

Em, ____ de _____ de _____. Para: **SESP/UFSC**

Informamos que o(a) Bolsista _____, matrícula UFSC nº _____, que atua em caráter temporário e excepcional como bolsista na modalidade _____, teve frequência integral no período de 01/___/2017 a ___/___/2017.

Atenciosamente,

Coordenador

O coordenador do projeto deverá encaminhar **através de seu e-mail institucional** a frequência do bolsista, mensalmente, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês.
Encaminhar para o e-mail: seps@contato.ufsc.br, assunto: **Frequência bolsista “nome do bolsista”**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326
www.sesp.ufsc.br

ANEXO III

Cronograma Programa de Gestão do Esporte Universitário

17 de abril a 20 de abril de 2017	Período para inscrição dos candidatos a Bolsa de Caráter Temporário e Excepcional com Finalidades Específicas O formulário online para inscrição está disponibilizado no ANEXO I.
28 de abril de 2017	Divulgação do resultado através de edital específico a ser publicado na página da SESP. Abertura do prazo para Interposição dos Recursos.
02 de maio a 03 de maio de 2017	Prazo para a entrega da documentação.
02 de maio a 06 de maio de 2017	Prazo para ocupação da vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326
www.sesp.ufsc.br

ANEXO IV

Formulário de Recurso Programa de Gestão do Esporte Universitário

À Comissão de Avaliação de Bolsas de Caráter Temporário e Excepcional com Finalidades Específicas

Venho por meio deste solicitar a V.S^{as}. a revisão da avaliação da documentação do candidato
(nome do candidato)

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2017.

Nome do aluno candidato a bolsa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326
www.sesp.ufsc.br

ANEXO V

Termo de Compromisso do Bolsista do Programa de Gestão do Esporte Universitário

O(a) aluno(a) _____,
matrícula _____, matriculado(a) na _____ fase do Curso
_____, do

Centro _____, participará como bolsista do Programa de Treinamento Esportivo da UFSC, no período de 01 / 05 /2017 a 29 / 12/ 2017, no Projeto de Extensão número **201611252** coordenado pelo (a) Professor **Edison Roberto de Souza**, recebendo a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo trabalho efetivamente prestado em jornada de 20h (vinte horas) semanais.

1 - Ao assinar este Termo de Compromisso o(a) bolsista e o(a) coordenador(a) declaram-se cientes da Resolução Normativa Nº 09/CUn/10, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010, que traz em sua redação no artigo 9.º:

“Para concorrer a bolsas de extensão SESP, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- II - apresentar índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,00 (seis), excetuando-se os alunos da 1.ª fase;
- III - não pertencer ao círculo familiar do coordenador da modalidade;
- IV - não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nem vínculo empregatício.”

2 – Cabe ao Bolsista:

- I – cumprir a carga horária de 20 horas semanais, bem como o plano de trabalho associado ao projeto de extensão;
- II – apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador, no final do período de vigência da bolsa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8326
www.sesp.ufsc.br

III – informar a SESP seu afastamento do projeto devido à desistência, trancamento ou cancelamento de matrícula, ou ainda formatura;

IV – manter seus dados cadastrais atualizados junto a SESP.

3 – A bolsa de Extensão Universitária poderá ser cancelada a qualquer momento caso:

I – verifique-se qualquer descumprimento à Resolução Normativa Nº 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, e ao edital ao qual a concessão de bolsas está vinculada;

II - o bolsista deixe de cumprir seu plano de trabalho no projeto de extensão ao qual está vinculado;

III – o bolsista abandone o curso ou o projeto de extensão, ou ainda, tranque a matrícula;

IV - a qualquer momento a pedido do Coordenador do Projeto;

V – se houver irregularidades na matrícula durante o período de vigência do presente termo, ou outras eventualidades.

4 – O programa não cria vínculo empregatício e o executor do referido programa não manterá qualquer compromisso posterior com o aluno(a) (Portaria número 1002/MTPS art. 3 de 29/09/67 e Resolução número 05/CUn/98 de 04/08/98).

5 - As bolsas recebidas indevidamente deverão ser devolvidas.

Florianópolis, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto